



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

EDITAL Nº 026/2020 – UEPA

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGEECA), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2020, em nível de Mestrado Profissional.

1.2. No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo a partir de uma atividade de pesquisa e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Produtos educacionais podem ser categorizados segundo os campos da Plataforma Sucupira como: (i) desenvolvimento de material didático e instrucional (propostas de ensino tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, relatórios publicizados ou não, parciais ou finais de projetos encomendados sob demanda de órgãos públicos); (ii) desenvolvimento de produto (mídias educacionais, tais como: vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins); (iii) desenvolvimento de aplicativos (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares); (iv) desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares); (v) cursos de curta duração e atividades de extensão, como cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições diversas, olimpíadas, expedições, atividades de divulgação científica e outras. A dissertação deve incluir necessariamente o relato fundamentado da aplicação e validação, do produto educacional desenvolvido.

1.3. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início está previsto para o mês de outubro de 2020, com data a ser divulgada no site do Programa. As aulas ocorrerão às **sextas-feiras** e aos **sábados**, em horário integral, no Centro de Ciências e Planetário do Pará, em Belém do Pará.

1.4. Considerando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pode ocorrer a oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas no formato remoto, sendo responsabilidade do discente viabilizar os recursos tecnológicos para assistir às aulas.

1.5. Rede social: <https://www.instagram.com/ppgeeca/> e Site: <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1. Para a inscrição no processo seletivo do PPGEECA, o candidato deverá atender pelo menos a um dos seguintes requisitos:

a) Formação superior em curso de licenciatura (Ciências Naturais, Biologia, Física, Química ou Pedagogia) ou em um curso superior de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que esteja lecionando ou tenha lecionado pelo menos por 12 meses na Educação Básica.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

b) Docentes ou Técnicos que estejam em efetivo exercício em instituições de Ensino Superior com formação superior em cursos de licenciatura e/ou bacharelado em Ciências Naturais, Biologia, Física, Química, Geociências ou Pedagogia.

c) Candidatos graduados dos cursos indicados no item (a) poderão ter sua inscrição aceita, desde que comprovem participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Educação e/ou Ensino em Ciências, ou participação em estágio e/ou monitoria na área Educação e/ou Ensino de Ciências, com duração de no mínimo 1 (um) ano.

2.1.1. A não comprovação da condição prevista no item 2.1. implica na não homologação da inscrição do candidato.

2.2. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o programa, relacionadas neste edital, sendo 8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência. As demais, 2 (duas) vagas, serão distribuídas do seguinte modo:

2.2.1. Visando ao atendimento da política de ação afirmativa da pós-graduação, 1 (uma) vaga será reservada à pessoa com deficiência e uma (1) vaga reservada para a demanda de servidores efetivos da UEPA (técnico administrativos e/ou docentes), cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece o item 5.1.1. (III; IV) deste Edital, e serão disputadas entre eles.

2.2.2. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidato Pessoa com Deficiência (PcD) e /ou para a demanda de servidores da UEPA serão preenchidas pelos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência.

2.3. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais e dos critérios de desempate.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEECA

3.1. O PPGEECA está estruturado na área de concentração denominada “Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências na Amazônia” em duas linhas de pesquisa: “Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia” e “Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos”.

3.2. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Quadro 1. Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse

Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia	Desenvolvimento de práticas e experimentos com enfoque em recursos e produtos naturais da Amazônia.
	Desenvolvimento de metodologias ativas como aprendizagem baseada em projetos ou problemas, dentre outras.
	Geração de processos ou produtos educacionais com foco na contextualização, adequados aos currículos escolares de diferentes contextos educacionais presente na Amazônia.
	Elaborar e validar sessões didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento.
	Produção de materiais didáticos para o ensino de Ciências (sequências didáticas ou experimentos, dentre outros) com enfoque interdisciplinar.
	Desenvolvimento de metodologias com enfoque em tecnologias de informação e comunicação em Educação em Ciências.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

	Desenvolver metodologias para integração entre conteúdos curriculares com as teorias de aprendizagem.
Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos	Áreas de Interesse
	Desenvolvimento de instrumentos para registro e análise de discursos e interação em aula.
	Produção e avaliação de recursos didáticos que subsidiem a prática docente e a mediação do processo de ensino e aprendizagem em espaços formais e não formais.
	Construção de habilidades argumentativas e capacidades de resolver problemas em aulas de Ciências.
	Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica no ensino de Ciências.
	Estudo dos saberes docentes e práticas reflexivas no âmbito da atuação pedagógica de professores em espaços formais e não formais.
	Explorar alternativas de ensinar e aprender Ciências em espaços não formais
	Desenvolvimento de aulas criativas com o intuito de abordar os conteúdos curriculares alinhados às tendências nacionais e internacionais do ensino de Ciências.
	Desenvolvimento de modelos e métodos de avaliação de aprendizagem aplicados aos contextos educacionais da Amazônia.

4. DO QUADRO DOCENTE

4.1. O quadro de docentes permanentes do PPGECA conta, atualmente, com 10 (dez) professores (as) doutores (as), relacionados no quadro a seguir:

Quadro 2. Relação de docentes

Docentes	Link do Lattes
Alcindo da Silva Martins Junior	http://lattes.cnpq.br/0576951355559959
Bianca Venturieri	http://lattes.cnpq.br/5129952253342958
Danielle Rodrigues Monteiro da Costa	http://lattes.cnpq.br/4290254798340032
Inês Trevisan	http://lattes.cnpq.br/6944558004740783
Jacirene Vasconcelos de Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/3098151299356975
José Fernando Pereira Leal	http://lattes.cnpq.br/3729570839794054
Luely Oliveira da Silva	http://lattes.cnpq.br/5926132844102399
Priscyla Cristinny Santiago da Luz	http://lattes.cnpq.br/3406323310077410
Ronilson Freitas de Souza	http://lattes.cnpq.br/0747461930362318
Sinaida Maria Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/4767038085471534

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/>, no período estabelecido no Anexo I, preencher o Formulário de Inscrição online, anexar os documentos relacionados abaixo e emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Centro de Ciências Sociais e Educação e Centro de Ciências e Planetário do Pará
Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/Nº, Mangueirão, Belém-PA
Tel.: 91 3216-6300/3216-6301
E-mail: ppgeeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

5.1.1. No formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

ATENÇÃO: o arquivo digitalizado deve estar legível para que se possa proceder à homologação da inscrição. A qualidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

I. O pré-projeto de pesquisa, que deverá apresentar no máximo 6 (seis) laudas, sem contar a Capa (na qual constará o cabeçalho, o título do projeto e os números de RG e CPF). **O Pré-projeto não deverá conter o nome do candidato.** Além disso, deverá conter: a) Linha de Pesquisa de interesse do candidato; b) Introdução; c) Objetivos; d) Metodologia; e) Resultados Esperados; f) Cronograma de Atividades; e g) Referências. O Pré-projeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: papel A4; fonte: Times New Roman; tamanho 12; alinhamento do texto: justificado; recuo do início do parágrafo: 1,25 cm; espaço 1,5 entre linhas; margens 3,0 cm (superior/esquerda) e 2,0 cm (inferior/direita). As Citações e Referências deverão seguir as normas da ABNT.

II. Os documentos relacionados abaixo deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF:

a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identidade (com foto) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ambos com as informações frente e verso. Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte, válido na data de inscrição.

b) Cópias do Histórico e Diploma do Curso de Graduação. Se o Diploma e o Histórico do Curso de Graduação estiverem em tramitação ou caso o candidato esteja cursando o último período do curso de Graduação, estes poderão ser substituídos por uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela IES. Se estrangeiro, as cópias autenticadas do Histórico e Diploma do Curso de Graduação devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução pública juramentada.

c) Um arquivo que comprove a condição descrita no item 2.1: **1) Para os candidatos que se enquadram nos itens 2.1.(a) e (b):** Declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término, ou contrato em vigor, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Ficha funcional, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais. **2) Para os candidatos que se enquadram no item 2.1.(c):** Declaração de participação em projetos, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término, com descrição do título do projeto e a função exercida. Para comprovação de participação em Estágio e/ou monitoria na área de Educação e/ou Ensino de Ciências, é necessária uma declaração emitida pelo responsável do órgão ou empresa privada atestando início e o término, ou contrato em vigor, em que atuou ou está atuando, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais.

III. Para a vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 6 (seis) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

IV. Para a vaga de servidores técnico administrativos e/ou docentes efetivos da Universidade do Estado do Pará, os candidatos devem anexar ficha funcional expedida pela DGP da UEPA com data de validade máxima de 3 (três) meses.

5.1.2. O preenchimento da ficha de inscrição online e o anexo da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação na ficha online e/ou a ausência de algum documento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

e/ou erro dos arquivos digitais anexados, acarretarão na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, na data prevista no Anexo I.

5.3. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição (item 6.).

5.4. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.5. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.6. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

5.6.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, o horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou ao sistema para proceder à alteração.

5.7. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.

5.8. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.10. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5.11. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga em nenhuma hipótese.

5.12. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto gerado pelo sistema, referente à taxa, ou do deferimento de isenção do pagamento da taxa.

5.13. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.

5.14. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

5.15. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo, bem como comunicar o erro por mensagem para o e-mail ppgeeca@uepa.br

5.16. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

5.17.A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

5.18.Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas.

5.18.1.Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 5.18, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5.19.O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.20.Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender às normas exigidas neste Edital.

5.21.O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

5.22.Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

5.23.Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail ppgeeca@uepa.br

5.24. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

6.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

6.1.Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.

6.2.Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.3.Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 6.1. e 6.2. deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 6.4 e 6.5.

6.4.Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição e enviar para o e-mail ppgeeca@uepa.br, imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence ou imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.5.Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados.

6.5.1.Os dados de que trata o item 6.5 serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

6.5.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo I, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

6.6. A UEPA divulgará o resultado da solicitação de isenção na página do programa, nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

6.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

6.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

7. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Considerando que todas as etapas se darão de forma online, o candidato portador de deficiência auditiva, deverá indicar no ato da inscrição via Internet que necessitará de atendimento especial para a realização da etapa de arguição e entrevista, e no devido momento será disponibilizado um intérprete de Libras por webconferência.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Homologação das inscrições.

8.2. Após a homologação das inscrições, o processo de seleção do PPGEECA constará de 3 (três) etapas, com pesos diferenciados para cada uma delas, conforme previsto no quadro 3:

Quadro 3. Etapas do Processo Seletivo 2020

Etapas	Provas	Peso	Tipo	Anexo
1	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	3	Eliminatória	II
2	Arguição do Pré-projeto e Entrevista	4	Eliminatória	III
3	Avaliação do Currículo Lattes	3	Classificatória	IV

8.3. O candidato que tiver sua inscrição homologada terá seu Pré-projeto de pesquisa avaliado. O **Pré-Projeto de Pesquisa** será de caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos (Anexo II).

8.4. Os candidatos que não entregarem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na avaliação do Pré-projeto de pesquisa serão considerados eliminados do processo e não participarão da Etapa 2 (Arguição do pré-projeto e Entrevista).

8.5. A **Arguição do Pré-projeto e Entrevista** será de caráter eliminatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo III e valerá um total de 10 (dez) pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

8.5.1.A Arguição do Pré-projeto e Entrevista ocorrerá de forma virtual (através de videoconferência pelo Google Meet ou Skype). É responsabilidade do candidato estabelecer o contato no horário marcado previamente, em situações de falhas técnicas, ou quaisquer outras intercorrências, que impeçam a efetivação dessa etapa do processo, o candidato será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

8.5.1.1. A UEPA não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização dessa etapa.

8.5.2. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na entrevista serão considerados aptos a participar da Etapa 3 (Avaliação do Currículo Lattes).

8.5.3. O candidato não aprovado na Etapa 2 será eliminado do Processo Seletivo.

8.6. Para a Etapa 3 do Processo Seletivo, os candidatos deverão enviar via e-mail (ppgeeca@uepa.br) um arquivo em formato PDF com o Anexo IV preenchido, juntamente com o Currículo Lattes atualizado (nos últimos seis meses) e com comprovação seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação (Anexo IV). Para o critério “**Produção Bibliográfica e Participação em Eventos**”, considerar o período de 2015 a 2020. O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

ATENÇÃO: Os comprovantes do Currículo Lattes não precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência. Em caso de não apresentação do original solicitado, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.

8.6.1.A Avaliação do Currículo Lattes será de caráter classificatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1.A Pontuação Final dos candidatos não eliminados nas 3 (três) etapas será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = [(APP \times 3) + (AE \times 4) + (AC \times 3)] / 10.$$

sendo, PF = Pontuação Final; APP = Avaliação do Pré-Projeto; AE = Arguição e Entrevista; AC = Avaliação do Currículo.

9.2. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final igual ou superior a 6,0 (seis).

9.3. Será considerado ELIMINADO do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver Pontuação Final inferior a 6,0 (seis).

9.4. Os candidatos APROVADOS serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e dos critérios de desempate.

9.5. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na Arguição e Entrevista.
- Maior pontuação na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.
- Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes.
- Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.6. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato que ocupar uma das vagas ofertadas e APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.

9.7. O Resultado Final será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos classificados e não classificados, na data prevista no Anexo I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

10. RECURSOS

10.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção, caberá recurso (modelo Anexo V) devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital para cada etapa do processo.

10.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgeeca@uepa.br, juntamente com as respectivas razões do recurso.

10.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido.

10.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

10.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. O Programa não tem obrigatoriedade quanto ao fornecimento de bolsas aos candidatos selecionados.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será feita na Secretaria do PPGEECA e será renovada semestralmente. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.

12.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula.
- b) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação e Histórico Escolar
- c) Comprovante de endereço.
- d) Termo de compromisso de dedicação ao PPGEECA.
- e) Certificado de Alistamento Militar (para o sexo masculino)
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.

12.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração.

12.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

12.5. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme cronograma do Processo Seletivo 2020, perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia – PPGEECA

Belém, 20 de julho de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Sociais e Educação e Centro de Ciências e Planetário do Pará
Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/Nº, Mangueirão, Belém-PA
Tel.: 91 3216-6300/3216-6301
E-mail: ppgeeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2020

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Publicação do Edital	20/07/2020
Prazo para impugnação deste edital	20 e 21/07/2020
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	22/07/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL	
Período de inscrição dos candidatos	23/07/2020 a 13/08/2020
Prazo para requerimento de isenção	23/07 a 30/07/2020
Resultado dos requerimentos de pedidos de isenção	31/07/2020
Período de recurso de requerimentos de isenção não homologados	03/08/2020 a 04/08/2020
Resultado de recurso de requerimentos de isenção não homologados	05/08/2020
Prazo para requerimento de atendimento especial	23/07/2020 a 30/07/2020
Resultado dos requerimentos de pedidos de atendimento especial	31/07/2020
Período de recurso de requerimentos de atendimento especial não homologados	03/08/2020 a 04/08/2020
Resultado de recurso de requerimentos de atendimento especial não homologados	05/08/2020
Data final para pagamento da taxa de inscrição	14/08/2020
Divulgação da lista das inscrições homologadas	17/08/2020
Período de recurso de inscrições não homologadas	18/08/2020 a 19/08/2020
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	21/08/2020
1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ELIMINATÓRIA	
Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	03/09/2020
Período de recurso da 1ª Fase	04/09/2020 a 05/09/2020
Resultado definitivo da Avaliação do Pré-Projeto, dos recursos da 1ª Fase e convocação para Arguição do Pré-projeto e Entrevista	09/09/2020
2ª ETAPA: ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA ELIMINATÓRIA	
Realização da 2ª Fase	11/09/2020 a 17/09/2020
Resultado Preliminar	19/09/2020
Período de recurso	21/09/2020 a 22/09/2020
Resultado definitivo das Arguições e Entrevistas, de recurso da 2ª Fase	24/09/2020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES – CLASSIFICATÓRIA	
Recebimento do Currículo Lattes	25/09/2020 a 28/09/2020
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	02/10/2020
Período de recursos	05/10/2020 e 06/10/2020
Resultado definitivo da Avaliação do Currículo Lattes, de recurso da 3ª Fase	07/10/2020
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	08/10/2020
Período de Matrícula	09/10/2020 a 13/10/2020
Reunião de Acolhimento e Início das aulas	16/10/2020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Código: _____

Título do Pré-Projeto de Pesquisa: _____

Linha de Pesquisa: _____

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Introdução <ul style="list-style-type: none">O Pré-projeto de pesquisa apresenta relevância acadêmica e impacto na sociedade? Identifica qual é o problema da Pesquisa? Apresenta a justificativa?A fundamentação teórica é atual, obedece às normas da ABNT e é compatível com as áreas de interesse da linha de pesquisa?	2,0	
Objetivos <ul style="list-style-type: none">Os objetivos são adequados e apresentam clareza em relação ao Pré-projeto de pesquisa proposto?	2,0	
Metodologia <ul style="list-style-type: none">Há adequação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na execução do Pré-projeto de pesquisa?A metodologia está descrita de forma detalhada? Há definição do tipo de pesquisa, descrição do local e sujeitos da pesquisa, definição de instrumentos de coleta dos dados, definição da metodologia a ser usada para a análise dos dados coletados?	2,0	
Resultados Esperados <ul style="list-style-type: none">A pesquisa apresenta potencial de produzir resultados capazes de ser publicados na forma de artigos científicos em revistas com Qualis/Capes nos estratos A1 a B1? Prevê a obtenção de um processo ou produto educativo a partir da pesquisa realizada?	3,0	
Cronograma de Atividades <ul style="list-style-type: none">O cronograma é executável em um período máximo de 24 meses?	1,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém, ____/____/____

Membro da Comissão Avaliadora



Centro de Ciências Sociais e Educação e Centro de Ciências e Planetário do Pará
Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/Nº, Mangueirão, Belém-PA
Tel.: 91 3216-6300/3216-6301
E-mail: ppgeeca@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO E ENTREVISTA

Nome do Candidato: _____

Candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresenta disponibilidade de tempo para cursar o mestrado. Possui interesse em se manter no mestrado, mesmo sem receber bolsa de estudos. Apresenta capacidade de trabalho em grupo, iniciativa e autonomia.	2,0	
Apresenta conhecimento sobre Mestrado Profissional? Apresenta conhecimento sobre a linha de pesquisa de interesse? Conhece o sistema Qualis/Capes.	2,0	
Demonstra domínio de conhecimento do Pré-projeto de pesquisa proposto e verbaliza com clareza e objetividade acerca do seu conteúdo.	2,0	
Responde a questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes a serem esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, entre outras.	3,0	
Demonstra potencial, interesse e motivação para desenvolver estudos mais avançados no Mestrado Educação e Ensino de Ciências, visando produzir artigos e produtos educacionais a partir de seu Pré-projeto de pesquisa e finalizar a dissertação em até 2 (dois) anos.	1,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém, ____/____/____

Membro da Comissão Avaliadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DO PARÁ

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 2 pontos)	
Formação superior em Ciências Naturais, Biologia, Física, Química ou Pedagogia (1,0 ponto)	
Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado (1,0 ponto)	
Curso em formação continuada na área de Ensino de Ciências ou Educação – a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	
Experiência Profissional (Máximo de 3,0 pontos)	
Educação Básica e/ou Superior (0,5 ponto por ano)	
Serviço técnico na área de Ciências ou Educação (0,3 ponto por ano)	
Experiência Acadêmica (Máximo de 2,0 pontos)	
Bolsista e/ou Voluntário– Iniciação Científica (1,0 ponto/ano)	
Bolsista e/ou Voluntário– projeto ou programa de ensino e/ou extensão na área de Ciências Naturais ou Educação (1,0 ponto/ano)	
Bolsista e/ou Voluntário em nível de monitoria ou estágio na área de Ciências Naturais ou Educação (1,0 ponto/ano)	
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (2,0 pontos/ano)	
Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (0,5 ponto/ano)	
Produção Bibliográfica e Participação em Eventos no período de 2015-2020 (Máximo 3,0 pontos)	
Artigo publicado em revista Qualis A1 a B3, quadriênio 2013-2016, (1,0 por artigo)	
Artigo publicado em revista Qualis B4 a C, quadriênio 2013-2016, (0,75 por artigo)	
Artigo publicado em revista sem Qualis (0,5 por artigo)	
Capítulo de livro (0,5 por capítulo)	
Organização ou autoria de livro (1,0 por livro)	
Artigo completo com mais de 5 páginas publicado em Anais de eventos (0,25 ponto por artigo)	

Belém, ____/____/____

Membro da Comissão Avaliadora



Centro de Ciências Sociais e Educação e Centro de Ciências e Planetário do Pará
Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/Nº, Mangueirão, Belém-PA
Tel.: 91 3216-6300/3216-6301
E-mail: ppgeeca@uepa.br

